DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.275, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina de Escola Areninha Marcos Aurélio Marques a escola areninha que está sendo construída na Rua Vereadora Zélia Correia de Souza, nº 950, no Bairro Mondubim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA:

Art. 1º Fica denominada de Escola Areninha Marcos Aurélio Marques a escola areninha localizada na Rua Vereadora Zélia Correia de Souza, nº 950, no Bairro Mondubim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 3 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza